



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 617

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guaimbê**

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

#### **Câmara Municipal de Guaimbê**

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: [www.cmguaimbe.sp.gov.br](http://www.cmguaimbe.sp.gov.br)

#### **Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 617

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.925/2022.

**DECLARA PUNTO  
FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS DURANTE O  
CARNAVAL DO ANO DE 2022.**

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

#### DECRETO:

**Artigo 1º)** - Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 28 de fevereiro de 2022, segunda-feira de Carnaval.

**§ 1º - No dia 02 de março de 2022, quarta-feira de Cinzas, o expediente será iniciado a partir das 13:00 horas, em todas as repartições públicas.**

**Artigo 2º)** - Fica revogado o Decreto Municipal nº.2.923/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

**Artigo 3º)** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,  
Aos, 16 dias de fevereiro de 2022.  
Marcia Helena Pereira Cabral Achilles  
Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia  
Secretário Municipal

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 004/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual

nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 07/02/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as EMPRESAS: CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.237.962/0001-24, com sede na Rua Dr. Coutinho Cavalcanti nº 1.300 - Bairro Jardim Vieira - CEP 15.055-300 - São José do Rio Preto - SP, pelo valor total de R\$ 2.331,00 (dois mil e trezentos e trinta e um reais); DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.402.715/0001-58, com sede na Rua Professor Hugo Sarmiento nº 411 - Bairro Centro - CEP 13.870-030 - São João da Boa Vista - SP, pelo valor total de R\$ 35.993,05 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e cinco centavos); ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com sede na Rua R5 nº 140 - Bairro Setor Oeste - CEP 74.125-070 - Goiânia - GO, pelo valor total de R\$ 35.205,00 (trinta e cinco mil e duzentos e cinco reais); ELETRO LIDER MATERIAIS ELÉTRICOS DE RIO PRETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.986.771/0001-96, com sede na Rua José Bonifácio nº 108 - Bairro Vila Ercília - CEP 15.013-150 - São José do Rio Preto - SP, pelo valor total de R\$ 13.765,00 (treze mil e setecentos e sessenta e cinco reais); GOMES & BRANDÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.490.842/0001-86, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 541 - Bairro Centro - CEP 16.480-023 - Guaimbê - SP, pelo valor total de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais); INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.521.237/0001-46, com sede na Rua Duque de Caxias nº 940 - Bairro Centro - CEP 13.015-311 - Campinas - SP, pelo valor total de R\$ 33.086,50 (trinta e três mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 001/2022, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

GUAIMBÊ, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES  
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

.....  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 003/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 617

Página 3 de 3

2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico realizada no dia 04/02/2022, às 09h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.913.444/0001-43, com sede na Rua Brasil Alto Furquini nº 401 - Bairro Distrito Industrial Adib Rassi - CEP 14.690-000 - Jardinópolis - SP, pelo valor total de R\$ 1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**GUAIMBÊ, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

.....